



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 062/98 - de 08 de junho de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte dos lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 01, do Loteamento Moinho Velho III, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 426,81m² (quatrocentos e vinte e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), que constitui parte dos lotes nºs 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho III, desta cidade, de propriedade do senhor Daniel José Szura, protocolado nesta Prefeitura sob nº 722/98, de 08 de junho de 1998.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir nos lotes nºs 01-B e 02-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com os lotes nºs 03 e 04, com a distância de 31,43m e o azimute de 92º30'50";

Este: Confronta-se com Rua 02, com a distância de 13,17m e o azimute de 180º58'16";

Sul: Confronta-se com lotes nºs 02-B e 01-C, com a distância de 32,69m, e o azimute de 269º15'36";

Oeste: Confronta-se com lotes nºs 01 e 01-A, com a distância de 13,50m e o azimute de 03º21'06".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de junho de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de junho de 1998.


Mariêne Schneider
Chefe de Gabinete